



**IMPA**

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE AFUÁ  
CNPJ 04.316.337/0001-63  
BIÊNIO 2021/2023



**PORTARIA Nº 021/2022-GAB/IMPA, de 14 de setembro de 2022.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA PENSÃO POR MORTE.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social-IMPAS, Sr. **Ronald de Souza Nobre**, usando de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei;

**RESOLVE:**

Art.1º) – Conceder **O BENEFÍCIO DA PENSÃO POR MORTE**, a (filha menor de 18 anos de idade) **ALYSSA MONTEIRO LIMA DAS CHAGAS** da segurada falecida Srª. **LIVIA MONTEIRO LIMA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, categoria funcional **PROFESSORA DE LINGUA PORTUGUESA** – código **PMA-GOM-PNM**, nomeada pelo decreto nº **178/2008-GAB-PMA de 28 de janeiro de 2008**.

Art. 2º) – A pensão é estabelecida no valor da remuneração do cargo efetivo exercido pela servidora falecida, que será uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor, acrescidas de cotas de 10% (dez por cento) por dependente, até o máximo de 100 % (cem por cento), correspondente ao valor da remuneração do cargo efetivo exercido pela servidora, Salário Base correspondente ao valor de R\$ 2.928,17 (dois mil, novecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos) e Quinquênio 02 correspondentes ao valor de 292,82 (duzentos e noventa e dois e oitenta reais e dois centavos).

Salário Base	R\$: 2.928,17	LEI Nº 476/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.
Quinquênio 02	R\$: 292,82	LEI Nº 076/91- EST. DO SERV. PUBL. MUN. DE AFUÁ
Valor total	R\$: 3.220,99	
Cota Familiar	R\$: 1.610,49	Art. 27 , da Lei Municipal nº 486/2022
Cota por dependente	R\$: 322,09	Art. 27 , da Lei Municipal nº 486/2022
Total	R\$: 1.932,59	

Beneficiário (a)	Data de Nasc.	Grau de Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Familiar	Cota Parte	Valor R\$
ALYSSA MONTEIRO LIMA DAS CHAGAS	23/09/2013	Filha	Provisória	50%	10%	1.932,59

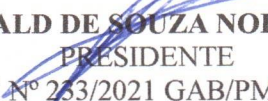
Art.3º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Afuá– IMPA, em 14 de setembro de 2022.

**PUBLICADO NO MURAL**  
**EM 14/09/2022**

  
**CLEBERSON FERREIRA GONÇALVES**  
Diretor de Benefícios  
PORTARIA Nº 003/2022 GAB/IMPAS

  
**RONALD DE SOUZA NOBRE**  
PRESIDENTE  
DC Nº 253/2021 GAB/PMA